
PODER JUDICIÁRIO

O F Í C I O A V A L I A D O R J U D I C I A L

Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

INFORMAÇÃO

MM.Juiza

CARLOS ROBERTO TRISTÃO, avaliador judicial desta Comarca, em atenção contido na determinação judicial - evento 1.1 - dos autos sob nº 754-03.2021.8.16.0060 de Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-Pr, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença em que IRMA DA SILVA SANTOS move em face do espólio de JOÃO PEDROSO DOS SANTOS e outros que processa perante o Juízo da Vara Cível desta Comarca, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, INFORMAR o que segue:

Os imóveis rurais vem apresentando elevada valorização imobiliária na região, mormente em razão da pandemia do COVID-19 que tem ocasionado aumento da demanda da soja no cenário internacional, ocasionando acréscimo da cotação do produto no mercado nacional.

Neste aspecto, e considerando as características físicas e químicas do terreno, como o relevo fortemente ondulado, a topografia bastante acidentada, solo com perfil raso, contendo afloramento de rocha, dificultando a drenagem e com prejuízo a fertilidade, embora próximo da cidade de Goioxim, seguindo no sentido linha Auto Goioxim, a avaliação passa ao montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o alqueire, **correspondendo a R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) os 338.800,00 m².**

ACESSÃO INDUSTRIAL - O reflorestamento de eucalipto, segundo a descrição do laudo avaliativo, correspondendo a 12,5 (doze alqueire e meio), passa ao montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o alqueire, **correspondendo a R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

Consequentemente, o **valor total apurado passa a ser R\$ 677.500,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).**

Cantagalo, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO/Avaliador Judicial

